

ESTADO DE GOIAS

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADM.: 297/2026

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES E/OU A SERVIÇOS DA FROTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES E/OU A SERVIÇOS DA FROTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. do município de Córrego do Ouro, na importância global de 56.872,50 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES E/OU A SERVIÇOS DA FROTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. do município de Córrego do Ouro.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CÓRREGO DO OURO, 27/01/2026

LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Registro Profissional OAB/GO 49.609